



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 010/2022 (DTP)

Aditivo nº 02 ao Contrato **CEDAE Nº 010/2022 (DTP)**, assinado em 04 de Fevereiro de 2022, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 010/2022 (DTP), que tem por objeto a **“IMPLANTAÇÃO BÁSICA, TERRAPLANAGEM E MACRODRENAGEM DA NOVA ETA GUANDU – ETAPA 2 – FASE 1”** – decorrente do Procedimento Licitatório – LI nº 028/2020, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme autorização obtida em Reunião de Diretoria da CEDAE, realizada no dia 10 de Novembro de 2022, autuada sob index 42573252 do processo administrativo E-12/800.120/2020, constitui objeto do presente instrumento a **rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo de aproximadamente 11,92% (onze vírgula noventa e dois por cento) do inicialmente contratado**, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização, autuado sob index 41511171 do processo administrativo em referência, na forma da tabela resumo abaixo:

RESUMO DA RERRATIFICAÇÃO			
Itens a reduzir		Itens novos e acrescer	
-R\$ 6.125.832,73	-7,81%	R\$ 15.473.927,20	19,73%
Valor total da rerratificação: R\$ R\$ 9.348.094,47 (aproximadamente 11,92%)			

Planilha geral da rerratificação, autuado sob index 41510604 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1202901611

Código Orçamentário: 44905107

Fonte de Recursos n.: 10.

Conta Contábil: 161110014

Centro de Custos n.: DT03000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000026

CLÁUSULA TERCEIRA – O acréscimo resultante deste aditivo será de **R\$ 9.348.094,47 (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme cronograma financeiro atual e proposto, bem como relatório de cálculos auditados, autuados, respectivamente os indexes 41511135 e 41762547 do processo administrativo referênciada.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor atualizado do contrato com o correspondente acréscimo passa a ser de **R\$ 87.781.585,49 (oitenta e sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme indicado no index 41510568 do processo administrativo de referênciada.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** deverá prorrogar e/ou reforçar a garantia contratual na forma da cláusula décima primeira, item 11.10 do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio CEDAE, para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

LEONARDO ELIA SOARES

Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO

Diretor Técnico e de Projetos

Pelas **CONTRATADA**:

JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS

Titular

Rio de Janeiro, 22 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 22/11/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 23/11/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **43107548** e o código CRC **BFF0DE97**.

Referência: Processo nº E-12/800.120/2020

SEI nº 43107548

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Leia-se: "...AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 18/2022, (...) pelo prazo de 90 (noventa) dias..."

Id: 2441775

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 21.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330022/001209/2022 - HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico 021/2022, cujo objeto consiste no "registro de preços para aquisição de material de escritório, resmas de papel A4.", tendo como vencedora a empresa QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (41.371.468/0001-70), que arrematou o item único no valor total de R\$ 1.983.239,64 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Compete ao DER-RJ como Órgão Gerenciador, o valor de R\$ 75.960,00 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Aos órgãos participantes conforme quadro descritivo abaixo:

SEPM	R\$ 759.600,00
DETRAN	R\$ 949.500,00
IPEM-RJ	R\$ 13.293,00
SETRANS	R\$ 5.697,00
SEGOV	R\$ 34.865,64
EMOP	R\$ 37.980,00
SEAP	R\$ 75.960,00

Id: 2441527

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 21.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330023/000128/2021 - ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico 016/2022, cujo objeto consiste na "aquisição de cone de sinalização viária, canalizador de tráfego e barreira de plástico inclinada", tendo como vencedora a empresa LEANDRO ARAUJO MELO (43.098.877/0001-70), que arrematou o certame com o valor de R\$ 126.398,50 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Id: 2441528

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 22.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330023/000128/2021 - HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objeto consiste em "contratação de disponibilização, no modelo Software como serviço - SAAS, de acesso à solução especializada na modernização das atividades de gestão de autorizações especiais de trânsito, contemplando portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização", tendo como vencedora a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA (85.200.665/0001-00), que arrematou o item único no valor total de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

Id: 2441526

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL

DE 11/11/2022

***PROCESSO Nº SEI-320001/002056/2020 - O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XIX do art. 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o art. 3º do Decreto nº 46.366, de 19 de junho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e nos termos do que consta do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas nº SEI-320001/002056/2020, aplicar à empresa CLARITY RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO LOGÍSTICO - EIRELI - CNPJ nº 28.761.603/0001-25 as seguintes penalidades:

1) Art. 6º inciso I da Lei nº 12.846/2013: multa no valor de R\$ 61.112,00 (sessenta e um mil, cento e doze reais) conforme memória do cálculo constante do item VI.b.1.b à VI.b.1.d do Relatório Final da CPAR (SEI 41859711).

2) Art. 87 inciso IV da Lei nº 8.666/93: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes constantes do item VI.b.1.b à VI.b.1.d Relatório Final da CPAR (SEI 41859711).

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 24.11.2022.

Id: 2441731

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 23/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-08/005/000721/2019. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI 39364274; COORA - SEI 40957795 e SUPRA - SEI 41085959), e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** deste processo que tem por objeto apurar suposta irregularidade relativa à inadimplência quanto a entrega da declaração de bens e valores - SISPATRI, cometidas pela servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA GRANEIRO, Identidade Funcional nº 31053254, Assistente Social, Matrícula nº 00-851885-4, Vínculo 1, lastreado no § 2º do art. 2º do Decreto nº 46.364/2018.

Id: 2441789

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/11/2022

PROCESSO Nº SEI-150016/000022/2022 - Com base no Parecer 171/2022/PRODERJ/ASSJUR, **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior no valor Total de R\$ 1.308.659,88 (um milhão, trezentos e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), competência de dezembro de 2021, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 28.538.734/0001-48, referente à despesa com links de transmissão de dados em cumprimento a determinação judicial proferida no processo nº 0005835-32.2021.8.19.0000.

Id: 2441747

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

ATA DA 581ª SESSÃO

Aos dias 23 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 11h, na sala Hélio Saboya Ribeiro dos Santos - Sala do Conselho, situada na Rua do Carmo, nº 27, 13º andar, compareceram à 581ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado Bruno Dubeux, os Procuradores do Estado e Conselheiros Adriana de Biase Ninho, Flávio de Araújo Willemann, Marcos Bueno Brandão da Penha, Debora Fernandes de Souza Mello (na ausência justificada do titular), Gabriel Pacheco Ávila, Ricardo José da Rocha Silva, João Paulo Melo do Nascimento, Cristina Ferreira Tenório Francesconi, Fabiana Peixoto Siccardi (na ausência justificada do titular) e Bruno Boquimpani Silva (na ausência justificada do titular). Presentes também o Procurador-Assistente do Cejur, Fabiano Pinto Magalhães e a Procuradora-Corregedora, Daniele Farias Dantas de Andrade Urym. Havendo o número legal de presentes foi aberta a sessão às 11:20 e designada para secretariar os trabalhos a Procuradora-Corregedora. O Sr. Presidente deu a palavra à Procuradora-Corregedora, para exposição da pauta: 1) SEI-140020/000343/2021 - reembolso de despesas; 2) SEI-140001/049408/2022 - licença para estudo e 3) Assuntos gerais. Aberta a sessão, a pauta foi invertida para apreciação do requerimento constante no SEI 140001/049408/2022. Declarou-se impedido o Conselheiro Bruno Boquimpani Silva, por ter se manifestado previamente no processo na qualidade de Chefe do requerente. Após ressalva em relação ao equívoco do despacho do CEJUR em relação ao pedido de diária, o requerimento foi aprovado, com unanimidade. Na sequência, passado ao SEI - 140020/000343/2021, o Conselheiro Relator sugeriu a baixa dos autos para vista do Requerente para ciência das informações prestadas pelo CEJUR no referido processo. Não havendo mais a ser discutido, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, às 12h24m, do que, para constar, a Procuradora-Corregedora lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos. Processo nº SEI-140001/050258/2022.

Id: 2441840

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃOATO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 23/11/2022

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859, de 03 de junho de 2022 e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-140001/039337/2022, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 31/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a empresa SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de Limpeza, Asseio e Conservação com a disponibilização de mão-de-obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Representação da PGE-RJ na Capital Federal, em Brasília (DF) composta pelos membros a seguir:

GESTORES:
CRISTINA BRAGA MOREIRA - ID nº 50130439
FERNANDA KELLY COSTA TORRES - ID nº 50255703
LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO - ID nº 31040659
VICTOR HENRIQUE FRANÇA E SILVA - ID nº 99991969
VIVIANE ROSA FERREIRA - ID nº 50255576

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISOS

DE ACORDO COM DECRETO Nº 36.872, DE 17.01.2005, E RESOLUÇÃO SESEG Nº 1.278, DE 27.12.2018, O INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DIVULGA OS INDICADORES DE CRIMINALIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2022. Processo nº SEI-150166/000184/2022.

INDICADORES DE CRIMINALIDADE

Período: 1º Semestre/2022

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS						
Homicídio doloso	254	255	267	270	212	227
Lesão corporal seguida de morte	5	2	1	2	1	2
Latrocínio (roubo seguido de morte)	5	4	5	2	4	8

FISCAIS:

ALDEIR BATISTA CESAR - ID nº 99991730;
 ANDRÉA GOMES DE SOUZA - ID nº 50855328;
 BRUNO CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA - ID nº 50252399;
 DAVID DA SILVA CUNHA - ID nº 6130267;
 JOSÉ LINS FONTES JUNIOR - ID nº 50217410;
 JÚLIO CESAR PEREIRA PITANGA - ID nº 50142569;
 LAIS ARIOZA CAETANO DANTAS DE M. ALVES - ID nº 50116355;
 MARIA APARECIDA SOARES - ID nº 31039413;
 RÔMULO ALMEIDA LIMA - ID nº 44323816;
 SÔNIA BOMBIERE PIRES - ID nº 44172613;
 TATIANA DE ALMEIDA SOARES - ID nº 43424619.

Id: 2441653

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, torna público que a Audiência Pública designada para o dia 01 de dezembro de 2022 às 10:30h no Auditório do Prédio Anexo da Secretaria de Estado da Casa Civil, sito à Rua Pinheiro Machado s/nº, Palácio Guanabara - Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ para colher sugestões e prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas referentes ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários será realizada de forma híbrida (presencial e virtual), por videoconferência, com transmissão em <https://us02web.zoom.us/j/84169660510?pwd=RXlHd3hNQTJVMm1vb0FmNGZ5UdU9XQT09> Processo nº SEI-150001/011834/2022.

Outras informações sobre a presente audiência pública poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br ou através do telefone (21) 2334-3341.

Id: 2441932

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 143/2022 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a TC ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EVENTOS E MARKETING LTDA.
OBJETO: "Contratação de prestador de serviços especializados em produção audiovisual".
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/0119947/2022 (Dispensa de Licitação - DL nº 014/2022 DPR).

Id: 2441742

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 147/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SANTOS DE LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "Demolição de estrutura de concreto armado do antigo sistema de dosagem de CAL da Estação de Tratamento de Água do Laranjal".
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 128.349,94 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/012545/2022 (Dispensa de Licitação - DL nº 092/2022).

Id: 2441745

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 185/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.
OBJETO: "Renovação do prazo contratual".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 645.137,50 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.270/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 672/2020).

Id: 2441743

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 010/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONSTRUTORA VERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: "Rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo de aproximadamente 11,92% (onze vírgula noventa e dois por cento) do inicialmente contratado".
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 9.348.094,47 (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.120/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 028/2020).

Id: 2441744